



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 25/2024/ADM

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2024/ADM

Registrado no TCE/SC sob código n°:

### 1 - OBJETO

AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA FISCALIZADA MAPA , COM PUREZA MINÍMA DE 97%, GERMINAÇÃO MINÍMA 80%, ENTREGA EM SACAS DE 40KG. (LEI MUNICIPAL N° 1.068, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017 - INSTITUI POLÍTICA DE INCENTIVO AGRÍCOLA)

### 2 - DESCRIÇÃO/QUANTIDADE/VALOR

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA FISCALIZADA MAPA , COM PUREZA MINÍMA DE 97%, GERMINAÇÃO MINÍMA 80%, ENTREGA EM SACAS DE 40KG.	KG	21.000	5,40	113.400,00

### 3- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que não houve interessados em participar do processo licitatório n° 0018/2024, pregão presencial n° 004/2024.

Considerando que é de extrema importância garantir a continuidade e eficácia do programa de distribuição de sementes de pastagem Conforme Lei 1.068/2017, contribuindo assim para



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

o desenvolvimento da agricultura local e para a melhoria da produção de leite e gado de corte no município.

Considerando ainda que a repetição do processo licitatório tardaria o plantio da aveia, pois o período apropriado para o plantio deve ocorrer até o mês de julho de cada ano.

Diante dos fatos a dispensa de licitação para aquisição de aveia se justifica pela ocorrência de licitação deserta, ou seja, quando não houve interessados em participar do processo licitatório. Nesse caso, a dispensa se torna necessária para garantir a continuidade do fornecimento do produto, garantindo assim a regularidade e qualidade do serviço prestado. Além disso, a aquisição de aveia é uma necessidade essencial para o atendimento de demandas específicas, como a alimentação de animais em uma propriedade rural, portanto, a dispensa se mostra como a alternativa mais viável e adequada para suprir essa demanda de forma rápida e eficiente.

#### 4- JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Ressaltando-se que, em decorrência das especificações exigidas neste processo de contratação será adotada a coleta direta com fornecedor para a pesquisa de preços, combinada com valores praticados, em outros municípios afim de evitar contratação com valores a cima do praticado no mercado e posterior contratação direta.

A contratação se dará pelo menor valor.

FORNECEDOR	VALOR	REFERÊNCIA
LEOMAR JOÃO PUNTEL	R\$ 5,55	ORÇAMENTO
MATEUS SIQUEIRA	R\$ 5,50	ORÇAMENTO
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	R\$ 5,40	ORÇAMENTO
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL/SC	R\$ 4,53	PREGÃO ELETRONICO Nº 8/2024 ATA REGISTRO DE



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

		PREÇOS Nº 10/2024
MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS/SC	R\$ 5,47	DISPENSA ELETRONICA Nº 2/2024
MUNICIPIO DE PALMA SOLA/SC	R\$ 5,10	CONTRATO Nº 29/2024

### 5 DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação será regida pelo artigo 75, inc. III, alínea "a" da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e os Decretos Municipal nº 19 e 27/ 2024.

"Art. 75.

*III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:*

*a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas."*

### 6 EMPRESA VENCEDORA

Para a prestação do serviço foi realizado coleta direta com fornecedor para a pesquisa de preços, combinada com valores praticados em outros municípios, conforme demonstrado e justificado acima. Por isso a vencedora da dispensa foi a empresa **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA**, inscrita no CNPJ nº 83.305.235/0029-10, com endereço junto a Rua Angelo Cora, 632, Centro, na cidade de Guatambu/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. Valdemiro Malagutti.

### 7 DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total contratado é de R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais).

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias de acordo com apresentação de documento fiscal, após a execução dos serviços, devidamente recebida e aceita pela Administração Municipal.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

### 8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos referentes ao cumprimento das despesas encontram-se previstos no orçamento para o exercício de 2024, à conta da seguinte dotação orçamentária: Ação: 2.34 - Programa de incentivo ao Gado Leiteiro/corte e doenças relacionadas, despesa 92: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas  
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Próprios - Livre: 1.500.7000

### 9 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

A gestão do contrato para acompanhar, gerenciar e controlar o contrato desde a formalização até o encerramento será executada pelo servidor Carlos Antonio Dal Piva.

A fiscalização, acompanhamento, inspeção, verificação a conformidade da execução contratual com o que foi contratado será executado pelo servidor **Janclei Pigatto**.

### 10 DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços serão realizados no prazo de até 10 (dez) dias, após a emissão de autorização de fornecimento, emitido pelo setor de compras do município de Guatambu/SC.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 11.1. DO CONTRATANTE:

- a) Acompanhar a execução do objeto, aplicando as sanções administrativas, quando cabíveis, assegurando à Contratada a ampla defesa e o contraditório.
- b) Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto.
- c) Efetuar o pagamento de acordo com as condições pactuadas.
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente Termo de Referência as condições de sua proposta.
- e) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

### 11.2. DA CONTRATADA:

- a) Cumprir fielmente o que estabelece o Termo de Referência e as condições de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento da execução do objeto, bem como empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados.
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Município, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar, do pagamento devido à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- d) Comunicar o Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que impossibilite o cumprimento das obrigações assumidas.
- e) Comunicar ao Gestor e/ou Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que impossibilite o cumprimento contratual.
- f) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, garantindo sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações
- g) Aceitar toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao objeto do Termo de Referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste.
- h) Comunicar por escrito, quaisquer alterações ocorridas, ou possíveis mudanças para melhoria do serviço.
- i) Comunicar ao Município sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências e pagamento.
- j) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que



# **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

---

será exercida pelo Município de Guatambu

Guatambu/SC, 10 de junho de 2024.

Comissão de Contratação Direta

**Elias Chiarello**

Assessor de Administração

**Adriana Bellaver**

Secretaria Municipal

**Luiz Clóvis Dal Piva**  
Prefeito de Guatambu